



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: tributacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECRETO Nº 05357 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece normas e prazo para cobrança e pagamento de IPTU/ISS/TLL/TRIFS no Exercício de 2026.”

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, Inciso I da Lei Municipal nº 1225/2018 – Código Tributário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Cadastro e Tributação autorizado a proceder aos cálculos de IPTU, ISS, TLLF e TRIFS (Taxa de Fiscalização Sanitária) para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento nas seguintes condições:

I — Pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) sobre o IPTU, ISS e TLLF até o dia 10 de junho de 2026;

II - Pagamento em parcela única sem desconto até o dia 10 de julho de 2026;

III — Em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimento nos dias 10/06/2026, 10/07/2026 e 10/08/2026.

Parágrafo único. O desconto previsto no inciso I deste artigo não se aplica à Taxa de Fiscalização Sanitária (TRIFS), que deverá ser paga em seu valor integral, conforme o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal